

RESOLUÇÃO CIR Garças Araguaia Nº 34 de 28 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Garças Araguaia – MT, para o ano 2017/2018.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 1996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

II – A Portaria Nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - A Portaria GM/MS Nº 2.200 de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e

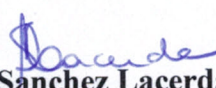
V – A reformulação das capacitações aprovadas em Oficina Regional de Elaboração do PAREPS realizada em 16 e 17/05/2018, consensuadas na reunião da CIES GA em 28/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Regional de Educação Permanente da Região de Saúde Garças Araguaia – MT, para o ano de 2017/2018, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 28 de Novembro de 2017.


Mirian Sanchez Lacerda Golembiouski
Coordenadora da CIR Garças Araguaia

Mirian S. Lacerda Golembiouski
Diretora ERS/BG


Vera Lúcia Dantas
Vice Regional do COSEMS/MT